



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2019

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2019 de Fornecimento, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE e a Empresa CENTER MED COMERCIAL LTDA-EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, com endereço à Av. Senador Leite Neto, Nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. MURILO PORTO DE ANDRADE, portador do RG nº. 462.361 SSP/SE e CPF nº. 256.912.605-53, brasileiro, maior, capaz, celebra, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2019, que tem firmado com a Empresa CENTER MED COMERCIAL LTDA-EPP, localizada à Travessa Monte Alegre, nº. 75, Centro, CEP: 49.680-000, Nossa Senhora da Glória/Se, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.659.050/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Ricardo Nunes Mota, portador da Carteira de Identidade nº. 812.718 SSP/SE e CPF nº. 345.384.705-97, mediante as seguintes condições e cláusulas:

I. DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/Se, aos 05 (cinco) de Novembro do ano de 2019.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações, combinado com o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo é feito com amparo no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93, ficando alterados os dispositivos estabelecidos na "CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO" e conseqüentemente da "CLÁUSULA SEGUNDO-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" do Contrato nº. 15/2019, para acrescentar produtos, devido a alguns itens terem esgotados, conforme quantidades e valores relacionados abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

Fica aditivado os itens abaixo relacionados ao contrato nº. 15-2019 que tem como objeto o fornecimento de materiais hospitalares, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Oxigenada C/10- Vol C/1000 MI	LT	10	4,88	48,80
2	Agulha Descartável 25x7.0 Cx. C/100	CX	50	9,50	475,00
3	Agulha Descartável de Aço Cromo 13 X 4.5 Cx C/100	CX	50	8,85	442,50
4	Agulha Descartável de Aço Cromo 30 X	CX	15	9,50	142,50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

	07 Cx C/100				
5	Agulha Descartável de Aço Cromo 30 X 08 Cx C/100	CX	50	9,50	475,00
6	Agulha Descart. 25x8.0 Cx C/100	CX	50	9,50	475,00
7	Agulha Descartável 40x12 Cx C/100	CX	13	11,90	154,70
8	Agulha Ultra Fine 1115 Mm	UND	100	1,95	195,00
9	Álcool 70% 1000ml	LT	75	4,20	315,00
10	Algodão Hidrófilo Pct. C/500gr.	RL	94	10,00	940,00
11	Almotolia Plástica com Bico Reto Marrom 250ml	UND	5	3,34	16,70
12	Almotolia Plástica com Bico Reto Marrom 500ml, Transparente	UND	5	4,22	21,10
13	Aparelho de Pressão	UND	8	89,30	714,40
14	Bobina de Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m	UND	19	73,40	1.394,60
15	Bolsa Coletora Sistema Fechado	UND	10	3,98	39,80
16	Coletor Universal c/ Rosca C/ 80ml	UND	1250	0,35	437,50
17	Compressa 09f 7,5 X 7,5 C/500 Unid	PCT	250	11,80	2.950,00
18	Equipo Macrogotas C/Injet. Lateral	UND	75	1,27	95,25
19	Equipo Microgotas C/Injet. Lateral	UND	75	2,05	153,75
20	Escova Citológica Não Esteril-	UND	500	0,25	125,00
21	Esfingonametro	UND	13	88,00	1.144,00
22	Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5m	UND	200	5,65	1.130,00
23	Esparadrapo Microporoso 10 Cm X 4,5m	UND	125	3,75	468,75
24	Fio de Seda (3 0)	UND	10	32,00	320,00
25	Fita Adesiva Hospitalar 16 X 50.	RL	24	3,30	79,20
26	Fita Autoclave de 19mm X 30m	RL	50	4,80	240,00
27	Formol a 10% Com 1000ml	LT	30	52,90	1.587,00
28	Gaze Rolo 91x91 9 Fios	RL	75	47,88	3.591,00
29	Gelco = Insyte N 20 M	UND	20	0,74	14,80
30	Gelco = Insyte N 24 M	UND	20	0,77	15,40
31	Gelco Insyte N 16 M	UND	20	0,68	13,60
32	Gelco Insyte N 18 M	UND	20	0,85	17,00
33	Gelco Insyte N 25 M	UND	20	0,85	17,00
34	Gelco Insyte Nr 22 M	UND	20	0,85	17,00
35	Gelco Nsyte N 14m Intravenoso Periferic	UND	20	0,89	17,80
36	Glico+Fisiologico 500ml Amps	UND	36	3,16	113,76
37	Glicose 25% Amp	UND	1500	0,22	330,00
38	Glicose 50% Amp	UND	1500	0,24	360,00
39	Glicose C/ 500ml Cat 434e	UND	12	4,72	56,64
40	Lâmina 26x76 Comum . C/50 Unid	CX	5	4,78	23,90



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

41	Lâmina de Bisturi N°. 24, Aço Carbono Solidor Cx C/100und	CX	5	24,94	124,70
42	Lamina Fosca De 26x76 . Cx C/50 Unids Exacta	CX	50	3,59	179,50
43	Luva de Borracha Tam. "M"	UND	1	2,20	2,20
44	Luva Procedimento Tam G C/ 100 Und	CX	38	13,93	529,34
45	Luva Procedimento Tam M C/ 100 Und	CX	75	16,07	1.205,25
46	Luva Procedimento Tam P C/ 100 Und	CX	75	14,23	1.067,25
47	Luva Procedimento Tam Xp C/ 100und	CX	13	14,02	182,26
48	Máscara Desc. D. Tripla C/Elástico Cx/C/50und	CX	75	6,70	502,50
49	Mononylon 2.0 C/Ag/24	CX	5	28,50	142,50
50	Mononylon 3 0 C/Ag C/ 24	CX	5	29,35	146,75
51	Mononylon 4 0 C/Ag C/ 24	CX	5	29,35	146,75
52	Óculos de Proteção Transparente	UND	13	6,90	89,70
53	Pvpi Topico C/ 1000ml	LT	30	32,80	984,00
54	Removedor de Esparadrupo 1000ml	LT	10	38,50	385,00
55	Saco Lixo Hospitalar 50 Lt Preto, C/100	PCT	10	40,90	409,00
56	Scalp N° 19g	UND	50	0,23	11,50
57	Scalp N° 21 G	UND	100	0,27	27,00
58	Scalp N° 23g	UND	100	0,27	27,00
59	Scalp N° 25g	UND	200	0,27	54,00
60	Scalp N° 27 G	UND	100	0,27	27,00
61	Seringa 10ml	UND	250	0,32	80,00
62	Seringa 20ml	UND	250	0,41	102,50
63	Seringa 5 MI	UND	750	0,22	165,00
64	Seringa Desc. 01ml C/Ag 13x3,0	UND	800	0,21	168,00
65	Seringa Desc. 03ml C/Ag	UND	1200	0,19	228,00
66	Seringa Desc. 05ml C/Ag	UND	1200	0,22	264,00
67	Seringa Desc. 10ml C/Ag	UND	1200	0,32	384,00
68	Seringa Desc. 20ml C/Ag	UND	1100	0,59	649,00
69	Sonda de Alivio N 12	UND	80	0,80	64,00
70	Sonda de Aspiração N°. 08	UND	625	1,10	687,50
71	Sonda de Foley C/ 2 Vias N 16	UND	10	3,70	37,00
72	Sonda de Foley C/ 2 Vias N 18	UND	10	3,70	37,00
73	Sonda de Foley C/2 Vias N 12	UND	10	3,20	32,00
74	Soro Fisiologico 0,9 100 MI - Amp	UND	250	3,20	800,00
75	Soro Fisiologico 0,9 500ml	UND	250	4,00	1.000,00
76	Soro Ringer C/ Lactato 500ml	UND	50	4,89	244,50
77	Soroglicosado 5% 500ml	UND	50	4,40	220,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

78	Touca Descartavel C/Elastico C/ 100und	UND	13	9,50	123,50
79	Vaselina Liquida 1000ml	LT	2	43,90	87,80
VALOR TOTAL					30.785,45

RECURSO PRÓPRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
80	Fralda Geriátrica Tam. G	UND	600	1,22	732,00
81	Fralda Geriátrica Tam. Xgg	UND	2100	1,35	2.835,00
VALOR TOTAL					3.567,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos acréscimos dos quantitativos dos materiais hospitalares necessários, fica acrescido o valor de R\$ 34.352,45 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), modificando o valor inicialmente contratado para R\$ 179.271,21 (cento e setenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original que não foram modificadas por este instrumento.

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o foro Distrital de Nossa Senhora de Lourdes/SE, da Comarca de Gararu, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por se achar justo e contratado, assina o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 05 de Novembro de 2019.


MURILO PORTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1º.
Nome: Aguiar
CPF: 785.095.305-30 RG: 3.033.002-5 SE

2º.
Nome: Rodrigues
CPF: 260.201.905-44 RG: 681940/SE